PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº
Assunto
Serviço

LEI Nº 3.658, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.978

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial para atender despesas com a seguinte dotação:

ORGÃO - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 07 - DEPTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
PROGRAMA 81 - ASSISTÊNCIA
SUB-PROGRAMA 486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
CÓDIGO E ELEMENTO 3.1.1.1-01 VENC. E VANTAGENS FIXAS .....
CR$ 18.000,00

Artigo 2º - Constitue recursos para a abertura do presente Crédito, a anulação parcial de Dotações Orçamentárias, conforme determina a Lei Nº 4.320/64, em seu artigo 43.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 06 de novembro de 1.978

-Alceu Silva Queiroz
-Prefeito Municipal

-Hugo de Campos-
Chefe de Gabinete

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro n.º 18 Fls. 53 Ve 54
FRUTAL 11/12/78
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL